PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 233/2009
Data: 23 de outubro de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente do Estado de Santa Catarina, através do termo de convênio nº 13920/2009-3 e por anulação como contrapartida municipal do referido convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 213/2008, conforme abaixo:

Créditos Especiais

03 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
15 Urbanismo
15451 Infra Estrutura Urbana
154510003 Gestão de Políticas Públicas
1545100030035000 Calçadas (urbanização)
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas FR 0100.....R$ 62.500,00
1545100030036000 Calçadas (urbanização) - convênio
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas FR 0224.....R$ 250.000,00
Total dos Créditos Especiais.....R$ 312.500,00

Anulações

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01 Secretaria de Educação – Ensino Superior
123640009.2.110000 Transporte Escolar Universitário
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (97) FR 0100.....R$58.000,00

21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.01 F.M.S. – Atenção Básica
103010021.2.396000 Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde

3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (244) FR 0102.....R$ 4.500,00
Total das anulações.....R$ 62.500,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de outubro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL